

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 4.843.023/0001-19, situada na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202 - Bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 3127 e deliberação da Diretoria Executiva na página 3193, constantes do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 078/23**, Processo Eletrônico nº 3647/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 040/24** será aditado por **mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 27 de março de 2025 a 28 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$2.644.173,67 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, devidamente reajustado em **4,50%**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2025.

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Leonardo Mendes do Valle Gomes
Montreal Construções Ltda

Testemunhas: 1)

2)